



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 004/2022

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ATUAREM COMO FISCAIS DE
CONTRATOS E RESPECTIVOS
SUPLENTE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo,
usando de suas prerrogativas regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais dos contratos citados nos incisos do presente artigo, firmados entre a Câmara Municipal de Vila Valério e as pessoas jurídicas elencadas:

I – CONTRATO Nº 001/2022

Contratada: AUTO POSTO SANTANA EIRELI

Objeto: 1 - Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículos cadastrados através de Portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal de Vila Valério, para fazer face ao disposto na Resolução nº 053/2010, c/c a Lei Municipal nº 625/2013, de acordo com o disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

2 - Contratação de empresa objetivando a aquisição de gasolina comum para o abastecimento de veículo tipo motoneta, Honda Biz 125 cc, de propriedade da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

Fiscal: SIDNEY BARBIERI - Matrícula 066

Suplente: JONATAN DARIO – Matrícula 088

II – CONTRATO Nº 002/2022

Contratada: POSTO BOM SUCESSO LTDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, de acordo com o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2020.

Fiscal: GILIARDI THOMAZ, Matrícula nº 067

Suplente: ANA CLÁUDIA ALBARES THOMES, Matrícula 058

III – CONTRATO Nº 003/2022

Contratada: A RODRIGUES SOLUÇÕES E SERVIÇOS ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e toner da impressora multifuncional pertencente à Câmara Municipal de Vila Valério.

Fiscal: ELISANGELA REKEL PEREIRA, Matrícula nº 052

Suplente: SIMONE APARECIDA BRUNHARA SABADINI, Matrícula 015

IV – CONTRATO Nº 004/2022

Contratada: JONAS SILVA FANTECELLE ME

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para o lanche dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Vila Valério.

Fiscal: GILIARDI THOMAZ, Matrícula nº 067

Suplente: ANA CLÁUDIA ALBARES THOMES, Matrícula 058

V – CONTRATO Nº 005/2022

Contratada: RAFAEL MARQUES DA SILVA EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Água Mineral, em garrações de 20 (vinte) litros, para consumo da Câmara Municipal de Vila Valério durante o exercício financeiro de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

Fiscal: DULCE MARIA GASPAS BUENO, Matrícula nº 073



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Suplente: CLÁUDIA VALÉRIA DE SOUZA MIELKE, Matrícula 014

Art. 2º. Aos Fiscais dos Contratos nomeados na forma do Art. 1º, ficam asseguradas as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo-lhes, ainda, no que for compatível com os instrumentos contratuais em execução:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

Art. 3º. O Setor de Compras/CPL disponibilizará aos Fiscais nomeados por meio desta Portaria, cópias de toda a documentação referente ao processo da contratação.

Art. 4º. Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, ser lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Público” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido aos Fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Os suplentes atuarão nas férias regulamentares dos titulares, nas licenças, ausências ou impedimentos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 04de janeiro de 2022.

RENATO SCHMIDT

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

ROBSON CORREIA

1º. Secretário